



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 08 de abril de 2026 | Nº 1022

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 – PRC Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 – PRC Nº 035/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO PARQUE ELDORADO, NESTE MUNICÍPIO.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 27/04/2026 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 07 de abril de 2026.

Anderson Junio Pereira

Agente de Contratação

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 18126

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PRC Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PRC Nº 032/2026. Objeto: Aquisição de livros literários físicos, destinados à modernização do acervo da Biblioteca Pública Municipal Professor Mello Cançado, como ação estratégica de fomento à leitura, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc – Lei nº 14.339/2022.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 24/04/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 24/04/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 07 de abril de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 18127

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0013/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 0013/2024. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAQBPA – ICISMEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do

contrato por mais 03 meses. Valor: R\$ 36.000,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18128

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 14º TA AO CONTRATO Nº 0035/2024

Extrato 14º TA ao Contrato nº 0035/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: Supressão no valor do litro da gasolina. Valor: R\$ 24.577,87. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 002/2024.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18129

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 15º TA AO CONTRATO Nº 0035/2024

Extrato 15º TA ao Contrato nº 0035/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel. Valor: R\$ 190.915,17. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 002/2024 .

Pará de Minas, 06 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18130

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 0030/2025

Extrato 1º TA ao Contrato nº 0030/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Acréscimo no fornecimento de material médico hospitalar. Valor: R\$ 509,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 054/2024.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18132

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2025

Extrato 2º TA ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por 12 meses. Valor: R\$ 24.000,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Processo 12465/2024.

Pará de Minas, 06 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18138

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMELTU - PRC Nº31/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMELTU

PROCESSO (PRC) Nº31/2026

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85 com sede à Praça Afonso Pena, 30 – centro, CEP: 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER APOIO — ENTENDIDO COMO TODA FORMA DE AUXÍLIO SEM REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — VOLTADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “A VIRADA ESPORTIVA SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE DO BARIRI”**, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

O presente Edital e seus anexos contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial do município, disponível em <https://www.parademinas.mg.gov.br>, ou junto à recepção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situada na Praça Frei Concórdio, s/nº – São Francisco, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente chamamento tem por objetivo o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização do evento denominado **“A VIRADA ESPORTIVA SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE DO BARIRI”**

1.2 – O processo se fundamenta, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.676/2021 e será coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 24.755 /2026.

1.3 – O valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é **de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** perfazendo em **10 (dez) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **10(dez) cotas de R\$1.000,00 (mil reais)** e **20 (vinte) cotas de R\$500,00 (quinhentos reais)**.

1.4 – O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os projetos ou ações promovidas pelo Município poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado ou público.

2.2 – O patrocínio e apoio de que trata o item anterior poderá ser utilizado para que sejam operadas doações de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos), dentre outros.

2.3 – Os interessados deverão encaminhar ao Município, via e-mail indicado no presente instrumento convocatório, sua solicitação de cadastro, acompanhado de sua proposta de apoio ou patrocínio e a documentação indicada no presente edital.

2.4 – Todos os interessados que cumprirem os requisitos estabelecidos no presente Edital e seus anexos serão convocados a firmar Termo de Contrato de Patrocínio, respeitados os prazos e as cotas ora estabelecidos.

2.5 – O Município não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que:

I – não esteja regulamentada;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V – tenha sido definitivamente condenada:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

VI – possua débito com a Fazenda Municipal.

Estarão impedidos de participar desta licitação:

- a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e. agente público do órgão ou entidade licitante;
- f. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/ 2021](#).

2.6 – A participação no presente processo implica a integral aceitação pelo proponente de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.7 – Fica vedado ao proponente/patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante este Município a terceiros.

2.8 – O proponente/patrocinador poderá expor e comercializar seus produtos com o evento patrocinado.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 – Cada proponente deverá apresentar um envelope no qual deverá estar inserido o Formulário de Proposta de Apoio (Anexo II para pessoa física, Anexo III para pessoa jurídica), devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), acompanhado dos documentos de habilitação:

3.1.1 – Quando o proponente for pessoa física:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Endereço de e-mail.

3.1.2 – Quando o proponente for pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- d) Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários estaduais, emitida pelo SEF/MG;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Endereço de e-mail.

3.1.3 – É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

3.2 – O envelope deverá ser entregue devidamente fechado e lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, situada na Praça Frei Concórdio,sn,São Francisco, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00 horas, com limite máximo até o dia **11 de maio de 2026 até as 12:00**

3.3 – O interessado deverá encaminhar sua proposta de apoio ou patrocínio para o e-mail karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou mariageraldo@parademinas.mg.gov.br, acompanhado da documentação indicada no item 4 deste edital.

3.4 – Na parte externa e frontal do envelope deverá conter as seguintes informações: Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Edital de Chamamento Público para Captação Nº12/2025 do evento esportivo“ **VIRADA ESPORTIVA ” A SE REALIZAR NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO 2026 ”** Proponente: (Razão Social da Empresa ou nome do cadastrado).

3.5 – O recebimento e/ou aceite do Formulário de Proposta de Apoio esportivo e documentos não implicam o reconhecimento da condição de apoiador em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração assinatura do Contrato de Apoio.

4 – DESTINAÇÃO DO APOIO:

4.1 – Os recursos obtidos por meio deste chamamento serão direcionados para o “ **VIRADA ESPORTIVA ” A SE REALIZAR NOS 22 A 24 DE MAIO 2026 ”** por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, considerado essenciais para a promoção, valorização e difusão esporte local, sendo:

- Copos personalizados
- Camisas
- Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos e pintura
- Prestação de serviço de Arbitragem
- Locação de som, telão, palco, tendas, mesas e cadeiras
- Material Esportivo
- Prismas
- Maketing/ divulgação
- Banner

4.2 – As formas de apoio institucional ao evento esportivo, por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, dar-se-ão por meio de contribuições não onerosas ao erário, nos termos do Decreto Municipal nº 11.676/2021, compreendendo a doação de bens, a cessão de uso de materiais, equipamentos ou estruturas, bem como a prestação de serviços técnicos e especializados. .

Tais apoios poderão abranger, a título exemplificativo e não exaustivo, a confecção de copos personalizados, a realização de show pirotécnico, o fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, entre outros que se fizerem necessários à viabilização do evento.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 – No dia 11 de maio de 2026, às 14:30 horas, a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 24.755/ 2026, se reunirá em sessão pública a ser realizada na Sala de Reuniões do prédio sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, situada na Praça Frei Concórdio, sn, São Francisco, Pará de Minas para a formal análise das propostas e documentações encaminhadas pelos interessados, as quais serão impressas, rubricadas pelos membros da comissão e demais presentes e, após, juntadas como parte integrante do processo administrativo.

5.2 – A Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio , analisará a proposta mais vantajosa ao interesse público, considerando as características das necessidades do projeto evento esportivo “**VIRADA ESPORTIVA ”**

5.3 – Havendo mais de um interessado do mesmo segmento, a escolha do apoiador será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) A pessoa física ou jurídica já ter atuado como apoiador ou patrocinador em outras chamadas públicas promovidas pelo Município de Pará de Minas;
- b) Se CNPJ, a empresa cuja sede matriz tenha sido constituída no Município de Pará de Minas;
- c) A pessoa física ou jurídica que ofertar a cota de maior valor;
- d) Persistindo o empate após a análise dos critérios anteriores, a escolha será definida por sorteio.

5.4 – A Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, concluirá pelo deferimento ou indeferimento da Proposta do evento esportivo de cada interessado, conforme apresentado no presente Edital.

5.5 – Serão desclassificadas eventuais propostas com quantidade inferior ao mínimo estabelecido por cota neste Edital.

5.6 – Após a seleção das ofertas das cotas de apoio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação dos vencedores do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação, por meio de publicação na imprensa oficial.

5.7 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital e das condições gerais e particulares do chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.8 – Para fins de direito de imagem, os apoiadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

6 – DA CONTRAPARTIDA ESPERADA:

6.1 – Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio ou Apoio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2 – O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.3 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (eps).

7 – DO PAGAMENTO DAS COTAS:

7.1 Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até o dia 21 de maio de 2026, anterior à realização do evento diretamente aos fornecedores e prestadores de serviço.

7.2 – Os apoiadores contribuirão por meio da aquisição direta de bens e serviços necessários para a execução do evento esportivo **“VIRADA ESPORTIVA”** conforme a seguinte dinâmica:

I – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG identificará a necessidade de um bem ou serviço e realizará a cotação junto a fornecedores.

II – Após a definição do item a ser adquirido, a nota fiscal ou cupom fiscal será encaminhada ao apoiador.

III – O apoiador realizará o pagamento diretamente ao fornecedor, sem que o recurso financeiro transite pela administração pública.

IV – A comprovação do apoio será registrada e arquivada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG para fins de transparência e prestação de contas.

7.3 – Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG. O apoio se efetivará via pagamento aos fornecedores que prestarão serviços ou fornecerão insumos, de acordo com os valores de mercado e necessidades da administração.

7.4 – A marca do apoiador ficará vinculada ao evento esportivo **“VIRADA ESPORTIVA”** não ao prestador de serviço a ser custeado pelo apoio. Ou seja, o proponente apresentará sua Proposta de Apoio Esportivo e caberá à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio a indicação do prestador ao qual o proponente efetuará o pagamento.

8 – DO CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO:

8.1 – O Município formalizará Contrato de Apoio Esportivo com o proponente, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.676/2021.

8.2 – Os interessados que tiverem sua proposta aprovada serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para assinatura do Contrato de Apoio dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de sua convocação.

8.3 – A falta de assinatura do Contrato de Apoio , por parte da interessada, e/ou o não cumprimento das obrigações de apoio acordadas, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

8.4 – Como condição para formalização do instrumento contratual, será verificada a regularidade do proponente junto à Fazenda Pública Municipal, sendo a respectiva certidão anexada aos autos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) ao apoiador ou patrocinador conforme a seguir:

9.1.1 – O não pagamento do apoio/patrocínio, antes do efetivo pagamento, implicará na não divulgação do nome do proponente ou de sua marca no referido evento.

9.1.2 – No caso de desistência injustificada do patrocínio ou apoio sem justo motivo, após o pagamento, e que acarrete prejuízo à Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

9.1.3 – Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

9.2 – Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

9.4 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pará de Minas, junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

9.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o apoiador ou patrocinado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

10.3 – Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou mariageraldo@parademinas.mg.gov.br,

10.4 – As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou mariageraldo@parademinas.mg.gov.br,

10.5 – A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

11.2 – A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

11.4 – Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

11.5 – Fica assegurado à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

11.6 – Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

11.7 – Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Apoio (Pessoa Física)

Anexo III – Modelo de Proposta de Apoio (Pessoa Jurídica)

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Pará de Minas, 01 de abril de 2026.

Alexandre Moreno Valverde Amorim

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio

karina Maciel Araújo

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio

Maria da Penha Mendes Geraldo

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Luiz Fernando de Lima

Vice- Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Física)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMELTU

PROCESSO PRC Nº 312026

Eu, _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO ESPORTIVO para promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização de evento esportivo **“VIRADA ESPORTIVA”** por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição

de _____ (_____) **cotas de patrocínio para a “VIRADA ESPORTIVA ”**, no valor total de R\$ _____ (_____).

E-mail: _____

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Jurídica)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/SMELTU

PROCESSO PRC Nº31 /2026

Eu _____, CPF _____ nº _____, representante da empresa _____ com endereço na _____, n° _____, bairro _____, Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO ESPORTIVO para promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização de evento esportivo “**VIRADA ESPORTIVA ”** por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretroatável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de _____ (_____) **cotas de patrocínio para a “VIRADA ESPORTIVA”**, no valor total de R\$ _____ (_____).

E-mail: _____

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMELTU

PROCESSO Nº/312026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002 de 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DO OUTRO LADO, O (A).....

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede administrativa localizada na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas (MG), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Inácio Franco, portador do CPF 127.252.856-15 doravante denominado **PATROCINADO**, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua/Av _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado legalmente por _____, doravante denominado simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem acordar o presente Contrato de Patrocínio, regido pela e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal n.º 11.676/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O presente chamamento tem por objetivo o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização da **“VIRADA ESPORTIVA A SE REALIZAR NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO DE 2026 ”** por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG.

1.2 **O patrocínio propriamente dito consistirá em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos em 40 (quarenta) cotas, conforme os valores abaixo:**

10 cotas de R\$ 2.000,00 , 10 cotas de R\$1.000,00 e 20 cotas de R\$ 500,00 para o evento “VIRADA ESPORTIVA A SE REALIZAR NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO DE 2026”

Comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretroatável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de _____ (_____) cotas de patrocínio para “**VIRADA ESPORTIVA**”, no valor total de R\$ _____ (_____).

e-mail _____

COTA	VALORES DAS COTA
BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDA
1. Ações publicitárias 2. Publicidade OFF 3. 4.000 visualizações - diretas 4. 25.000 visualizações - indiretas 5. Publicidade ON 6. 303,3 visualizações – diretas Mídia espontânea	7. Pontos publicitários para aplicação da marca nos locais de jogos. 8. Locução mestre de Cerimônias 9. Postagens nas redes oficiais da Prefeitura de Pará de Minas 10. A marca será aplicada em camisas e copos em todo o material confeccionado pela Secretaria Municipal de Esporte. 11. Homepage para divulgação do evento com aplicação da marca

1.3 O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

2)CLÁUSULA SEGUNDA DO EVENTO

2.1 Realização do “VIRADA ESPORTIVA A SE REALIZAR NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO DE 2026” promovido pelo Município de Pará de Minas

3)CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1 Promover a realização do Evento referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos e materiais necessários;

3.2 Promover a divulgação do Evento;

3.3 Providenciar a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, em rádios locais e regionais, jornais locais e regionais, conforme proposta comercial apresentada;

3.4 O **PATROCINADO** se compromete a utilizar o material disponibilizado título de patrocínio, única e exclusivamente, durante o evento.

3.5 O **PATROCINADO** se obriga a utilizar a logomarca do **PATROCINADOR** durante a sua participação no evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada,

4)CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 O **PATROCINADOR** se obriga a patrocinar o evento determinado na cláusula 2ª deste contrato, nas condições definidas na cláusula **3 – DO DESCRITIVO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 O **PATROCINADOR** deverá enviar por e-mail para karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou mariageraldo@parademinas.mg.gov.br, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (.eps).

5)CLÁUSULA QUINTA – DAS LOGOMARCAS

5.1 A logomarca do **PATROCINADOR** será utilizada pelo **PATROCINADO**, somente nos dias em que ocorrer o evento, bem como no material publicitário de divulgação do evento.

5.2 Não haverá exclusividade da logomarca do **PATROCINADOR**, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional a sua participação.

6) CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 O presente contrato vigorará a contar da assinatura até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de alteração comprovada das datas do evento.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A MUNICIPALIDADE, promoverá a publicação do extrato do presente Termo, bem como dos aditivos celebrados.

8) CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROMISSO

8.1 O **PATROCINADOR** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Termo de Referência, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

9) CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

9.1 Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até o dia 21 de maio de 2026, anterior à realização do evento diretamente aos fornecedores e prestadores de serviço.

9.2 O **PATROCINADOR** deverá apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para assinatura do contrato, que será previamente agendada e o pagamento deverá ser feito direto aos fornecedores.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

10.2 Por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas (MG) _____ de _____ de 2026.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 18137

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.750/2026 - PAD 076/2026 - ENCERRAMENTO - ADVERTÊNCIA - EDUARDO RODRIGUES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24.750/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao Servidor Público Municipal Sr. **EDUARDO RODRIGUES SILVA.**, matrícula nº 25.106.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 149 da Lei 5264/2011, pela conduta do servidor apurado nos autos do PAD 076/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 18 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 18131

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
MANDADO DE CITAÇÃO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Sancionatório nº 065/2025.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, COPPADS, constituída pela Portaria nº **24.444/2025**, publicada na data de 04 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas, em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, determina que em cumprimento ao presente Mandado,

CITE-SE:

A Requerida **CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **27.764.200/0001-77** pregao@cbdistribuidorasa.com.br para, na condição de Requerida, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, preferencialmente por e-mail para: pad@parademinas.mg.gov.br OU POR CARTA COM “A. R” (AVISO DE RECEBIMENTO) ESCANEADA E ASSINADA POR ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA, OU AINDA POR DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG, CEP: 35.600-013 – 2º ANDAR (PATAMAR ENTRE OS ANDARES 2º E 3º DO EDIFÍCIO SEDE DA MUNICIPALIDADE DE PARÁ DE MINAS, MG, onde consta denúncia do descumprimento de obrigações previstas no **Contrato 606/2024 do Pregão 036/2024, onde a Requerida supostamente deixou de adimplir com o fornecimento de AMITRIPTILINA, 25 MG, na quantidade de 115.000 comprimidos, conforme SF 1.649, no valor de R\$ 3.611,00 (três mil seiscientos e onze reais), podendo vir a ser penalizada em multa no montante de 10% (dez por cento) além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública conforme incisos II e III do artigo 156 pela inexecução dos incisos I, II e VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021.** Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na secretaria, extrair cópias às suas expensas, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou se fazer acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. **O Processo Administrativo Sancionatório acima epigrafado não é digital. O município de Pará de Minas possui subseção da OAB/MG, onde poderá ser contatado Advogado para diligenciar sobre esta demanda, caso queiram.** Necessária a apresentação de Procuração com

poderes para este fim. A Empresa poderá ser Citada por Edital publicado no Diário Oficial eletrônico do Município. Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 09 de março de 2026.

Eugênio Paulino Faria Santos

Presidente da Comissão

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 18135

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 55/2025

Pregão Eletrônico 05/2025 (90005/2025 – Compras.gov.br)

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução do remanescente de serviços técnicos de engenharia destinados à adequação, correção e ampliação das instalações elétricas, bem como ao fechamento de forro do prédio-sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAR o objeto à empresa Atlas Engenharia e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.157/0001-18, pelo valor total de R\$ 447.686,95 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Pará de Minas, 06 de abril de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 18136

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 (Pregão nº 90004/2026 no Compras.gov.br)

EDITAL 01

INTERESSADA: Copycentro Noroeste Ltda – CNPJ: 27.310.795/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e fornecimento de insumos, tais como toners e tintas.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação de esclarecimento encaminhada por e-mail pela empresa interessada, referente às especificações técnicas dos equipamentos e softwares dos **itens III e IV** da tabela constante do **subitem 1.2.1** do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

A interessada alega que não foram descritas de forma expressa as funcionalidades e recursos a serem contemplados pelo Software de Gestão de Impressão para as impressoras dos tipos III e IV. Diante disso, questiona se é correto o entendimento de que, para tais itens, não haverá exigência de funcionalidades específicas de software de gestão de impressão, mantendo-se essa obrigatoriedade apenas para os itens I e II.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, prevista, no presente caso, para o dia 15/04/2026.

Verifica-se a tempestividade do pedido, encaminhado em 07/04/2026, razão pela qual é **conhecido**.

Nos termos do **item 17.2** do Edital e do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, a resposta será divulgada no prazo legal, por meio do sistema Compras.gov.br, do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas e do Diário Oficial Eletrônico do Município.

DO ESCLARECIMENTO

A demanda foi submetida à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, que se manifestou no sentido de que está correto o entendimento da interessada: *para os itens III e IV, não há exigência de funcionalidades específicas de software de gestão de impressão, mantendo-se tal obrigatoriedade apenas para os itens I e II, cujos requisitos encontram-se expressamente definidos.*

Esclarece-se que os itens III e IV referem-se a impressoras de mesa, destinadas a usos em setores específicos, não sendo necessária a implementação de software de gerenciamento de cotas ou controle multiusuário, sendo suficiente a utilização dos contadores próprios dos equipamentos para fins de aferição de uso.

Ressalta-se, contudo, que a ausência de exigência não impede a utilização de soluções de software por parte da contratada, desde que não implique custos adicionais para a Administração e não interfira na utilização do equipamento de acordo com as condições mínimas estabelecidas no edital.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados, com fundamento nas informações técnicas apresentadas e nas disposições do edital e de seus anexos.

Registra-se, por fim, que os esclarecimentos ora prestados não implicam alteração das condições do edital, permanecendo inalteradas as suas disposições, inclusive a data de realização da sessão pública.

Pará de Minas, 07 de abril de 2026.

Fernanda Teixeira Almeida
Agente de Contratação

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 18142

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO
RECANTO DA LAGOA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 030-2026**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-1541/2024, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado nos Lotes 01 e 02 Quadra PS-3, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 07 de Abril de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO**

EXTRATO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Em cumprimento aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e em observância ao art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, o Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário, torna pública a arrecadação proveniente de multas de trânsito referente ao período abaixo:

PERÍODO

1º Trimestre de 2026

ARRECADAÇÃO TOTAL

R\$ 129.217,77 (cento e vinte e nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Nos termos do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, os recursos arrecadados foram destinados ao Fundo Municipal de Trânsito

Luiz Henrique Marçal Machado

Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2026**

O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Pará de Minas - MG, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados abaixo, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data de vencimento da NOTIFICAÇÃO, junto a unidade administrativa, pessoalmente, enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Ovídio de Abreu, 1.313, CEP: 35661-230 - Bairro Belvedere, Pará de Minas - MG ou através do portal eletrônico: <https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>, para tanto, apresentar no mínimo, os seguintes documentos: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, notificação ou documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) procuração quando for o caso; e) cópia do CRLV . A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. A lista dos autos de infração abaixo seguem a seguinte ordem: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES

AKR3129; VM0004187; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; AOX4I57; GM00003044; 22/03/2026; 5010/0; 07/05/2026; AOX4I57; GM00003045; 22/03/2026; 6530/0; 07/05/2026; AOX4I57; GM00003046; 22/03/2026; 6700/0; 07/05/2026; ASL4753; VM0004367; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026; BNR0655; VM0004194; 24/03/2026; 7625/2; 11/05/2026; BNR0655; VM0004498; 01/04/2026; 7625/2; 18/05/2026; BZG4A00; VM0004199; 24/03/2026; 5550/0; 11/05/2026; CJR1635; VM0004303; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026; CJR1635; VM0004304; 26/03/2026; 5380/0; 11/05/2026; DKE5156; GM00003105; 03/04/2026; 5550/0; 21/05/2026; DPE9E24; VM0004426; 30/03/2026; 5665/0; 15/05/2026; EEL8660; VM0004154; 23/03/2026; 5550/0; 08/05/2026; EEM8J46; VM0004272; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; EEV7423; VM0004363; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026; EIN1E62; VM0004484; 31/03/2026; 5550/0; 18/05/2026; EJS2H80; GM00002862; 24/03/2026; 5380/0; 11/05/2026; EJS2H80; GM00002913; 24/03/2026; 5541/1; 11/05/2026; EKO0995; VM0004383; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; ENO1A70; VM0004515; 01/04/2026; 5550/0; 18/05/2026; ENW6J58; VM0004378; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; EOJ1981; VM0004459; 31/03/2026; 5452/1; 18/05/2026; EXS9D56; VM0004420; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; FEP8A50; VM0004147; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; FLK3580; VM0004140; 23/03/2026; 7625/2; 08/05/2026; FMW3J96; VM0004340; 28/03/2026; 7625/2; 14/05/2026; FQB1B34; VM0004506; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026; FSF3C98; VM0004680; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; FSJ3081; VM0004180; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; FWP2B60; VM0004138; 23/03/2026; 5541/4; 08/05/2026; GMH0E82; VM0004193; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GMH3853; GM00002914; 27/03/2026; 5010/0; 14/05/2026; GMH3853; GM00002915; 27/03/2026; 5169/1; 14/05/2026; GMH3853; GM00002916; 27/03/2026; 5185/1; 14/05/2026; GMH3853; GM00002917; 27/03/2026; 6599/2; 14/05/2026; GMH3853; GM00002918; 27/03/2026; 6726/1; 14/05/2026; GMH7C68; GM00002193; 03/04/2026; 5738/0; 21/05/2026; GNJ3H96; VM0004297; 26/03/2026; 5380/0; 11/05/2026; GNJ3H96; VM0004298; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026; GNT4J37; VM0004322; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GOD3A44; VM0004380; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; GPJ1G72; VM0004200; 24/03/2026; 5550/0; 11/05/2026; GQR5440; VM0004198; 24/03/2026; 5550/0; 11/05/2026; GQU0793; VM0004418; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; GQY5768; VM0004434; 30/03/2026; 5550/0; 15/05/2026; GRD4I40; VM0004514; 01/04/2026; 5550/0; 18/05/2026; GRY2653; VM0004411; 30/03/2026; 5665/0; 15/05/2026; GSB4422; VM0004157; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; GSJ5751; VM0004269; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GSO5130; VM0004293; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GTA2260; VM0004344; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026; GTH9545; VM0004327; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026; GTN5I28; VM0004174; 23/03/2026; 5380/0; 08/05/2026; GTU0423; VM0004317; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GUJ8024; GM00003061; 27/03/2026; 6610/2; 14/05/2026; GUJ8024; GM00003062; 27/03/2026; 6599/2; 14/05/2026; GUW3H33; VM0004165; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; GVF6531; GM00003068; 03/04/2026; 5185/1; 21/05/2026; GVF6531; GM00003069; 03/04/2026; 7340/0; 21/05/2026; GVF6531; GM00003071; 03/04/2026; 5010/0; 21/05/2026; GVF6531; GM00003072; 03/04/2026; 6726/1; 21/05/2026; GVF6531; GM00003073; 03/04/2026; 5061/0; 21/05/2026; GVF6531; GM00003152; 03/04/2026; 5010/0; 21/05/2026; GVT0272; VM0004335; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026; GVX1A76; VM0004674; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GWB8632; GM00003055; 24/03/2026; 5010/0; 11/05/2026; GWB8632; GM00003056; 24/03/2026; 5185/1; 11/05/2026; GWB8632; GM00003058; 24/03/2026; 6050/2; 11/05/2026; GWB8632; GM00003059; 24/03/2026; 5835/0; 11/05/2026; GWF8F60; VM0004406; 30/03/2026; 7625/1; 15/05/2026; GWQ3691; VM0004162; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; GXO2846; VM0004446; 31/03/2026; 5452/1; 18/05/2026; GXO3764; VM0004320; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GYA2E76; VM0004221; 24/03/2026; 5568/0; 11/05/2026; GYC6589; VM0004457; 31/03/2026; 5452/1; 18/05/2026; GYG3H08; VM0004521; 01/04/2026; 7625/1; 18/05/2026; GYH8J44; VM0004182; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; GYO1G72; VM0004283; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; GYROJ47; VM0004141; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; GYS2465; VM0004477; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;

GZB8E32; VM0004372; 30/03/2026; 5550/0; 15/05/2026; GZC3367; VM0004365; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026;
 GZT0162; VM0004188; 24/03/2026; 5541/4; 11/05/2026; HAH0825; VM0004427; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026;
 HAH1495; GM00000134; 28/03/2026; 7340/0; 14/05/2026; HAH7821; VM0004430; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026;
 HAM0840; VM0004424; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; HAY5A07; VM0004326; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026;
 HBM9494; GM00002693; 28/03/2026; 5010/0; 14/05/2026; HBM9494; GM00002694; 28/03/2026; 7234/0; 14/05/2026;
 HBN6D25; GM00002691; 28/03/2026; 5010/0; 14/05/2026; HBN6D25; GM00002692; 28/03/2026; 6572/0; 14/05/2026;
 HBP3376; VM0004416; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; HBY9969; VM0004256; 25/03/2026; 5665/0; 11/05/2026;
 HCA7997; VM0004677; 25/03/2026; 5452/1; 11/05/2026; HCG0289; VM0004347; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026;
 HCV6260; GM00003043; 22/03/2026; 5010/0; 07/05/2026; HCY6934; VM0004436; 31/03/2026; 5541/4; 18/05/2026;
 HDE1E50; VM0004268; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; HDG8693; VM0004450; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 HDI2376; GM00003106; 03/04/2026; 5720/0; 21/05/2026; HDI2376; GM00003107; 03/04/2026; 7340/0; 21/05/2026;
 HDM9584; VM0004295; 26/03/2026; 7625/2; 11/05/2026; HDO2064; GM00003063; 27/03/2026; 6530/0; 14/05/2026;
 HDO2064; GM00003064; 27/03/2026; 5185/1; 14/05/2026; HDR5227; VM0004296; 26/03/2026; 7625/1; 11/05/2026;
 HEA5963; VM0004408; 30/03/2026; 5550/0; 15/05/2026; HEO6915; VM0004253; 25/03/2026; 7625/2; 11/05/2026;
 HER2977; VM0004168; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; HFC8B25; VM0004171; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 HFG8114; VM0004263; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; HFJ3D37; VM0004214; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 HFV8H34; VM0004319; 26/03/2026; 5550/0; 11/05/2026; HFZ3436; VM0004178; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 HFZ3F77; GM00002521; 27/03/2026; 7030/1; 14/05/2026; HGF2D18; VM0004196; 24/03/2026; 5550/0; 11/05/2026;
 HGF2I34; GM00003047; 22/03/2026; 5274/1; 07/05/2026; HGF2I34; GM00003049; 22/03/2026; 5835/0; 07/05/2026;
 HGF2I34; GM00003050; 22/03/2026; 7340/0; 07/05/2026; HGF2I34; GM00003051; 22/03/2026; 6610/2; 07/05/2026;
 HGF2I34; GM00003052; 22/03/2026; 6050/2; 07/05/2026; HGF2I34; GM00003053; 22/03/2026; 7684/2; 07/05/2026;
 HGF2I34; GM00003054; 22/03/2026; 6394/4; 07/05/2026; HGG3A68; VM0004451; 31/03/2026; 7625/1; 18/05/2026;
 HGI4646; VM0004251; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; HGV9919; VM0004151; 23/03/2026; 5665/0; 08/05/2026;
 HHC1695; VM0004211; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; HHX0983; VM0004285; 26/03/2026; 5452/1; 11/05/2026;
 HID4E15; VM0004374; 30/03/2026; 5541/4; 15/05/2026; HIE9E36; VM0004466; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 HIH0569; VM0004415; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; HIH0915; VM0004220; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 HIP7395; VM0004476; 31/03/2026; 5550/0; 18/05/2026; HIW9014; VM0004260; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 HJE5138; GM00000131; 28/03/2026; 5568/0; 14/05/2026; HJE6058; VM0004158; 23/03/2026; 5452/1; 08/05/2026;
 HJL1D11; VM0004205; 24/03/2026; 5541/1; 11/05/2026; HKC7698; VM0004495; 01/04/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 HKL6747; GM00002992; 25/03/2026; 7340/0; 11/05/2026; HKN4H92; VM0004447; 31/03/2026; 5452/1; 18/05/2026;
 HLE4624; VM0004177; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; HLE4F58; VM0004267; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 HLH7J72; VM0004155; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; HLN8A65; VM0004233; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 HLT4A81; GM00003104; 02/04/2026; 6530/0; 18/05/2026; HLW0743; VM0004468; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 HLW6F92; GM00003065; 02/04/2026; 6637/1; 18/05/2026; HLW6F92; GM00003066; 02/04/2026; 5010/0; 18/05/2026;
 HMB6514; VM0004289; 26/03/2026; 5541/1; 11/05/2026; HME9121; VM0004274; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 HMI4996; VM0004275; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; HMT1102; AT00000450; 25/03/2026; 5541/3; 11/05/2026;
 HNA4876; VM0004389; 30/03/2026; 5665/0; 15/05/2026; HNB8267; VM0004166; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 HNO0596; VM0004257; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; HOJ7H73; VM0004259; 25/03/2026; 5452/1; 11/05/2026;
 JAQ1115; GM00003151; 03/04/2026; 6653/2; 21/05/2026; JEG7598; VM0004501; 01/04/2026; 7625/1; 18/05/2026;
 JGU0J36; VM0004137; 23/03/2026; 5541/4; 08/05/2026; JHL3D63; VM0004142; 23/03/2026; 5541/4; 08/05/2026;
 JHL3D63; VM0004144; 23/03/2026; 5550/0; 08/05/2026; JHR0478; VM0004491; 01/04/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 JPR0726; GM00002863; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026; KWZ2H37; VM0004238; 25/03/2026; 5568/0; 11/05/2026;
 LME8I36; GM00001383; 26/03/2026; 7099/1; 14/05/2026; LME8I36; GM00001384; 26/03/2026; 7684/2; 14/05/2026;
 LSF4C56; VM0004503; 01/04/2026; 5665/0; 18/05/2026; MVK5431; VM0004371; 28/03/2026; 5665/0; 14/05/2026;
 NLP8D02; VM0004308; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026; OCW4E55; VM0004368; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026;
 OFP6426; VM0004245; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; OMU4E26; VM0004405; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026;
 OOO3283; VM0004176; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; OPJ6J76; VM0004218; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 OPR8212; VM0004244; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; OPS9740; VM0004309; 26/03/2026; 5550/0; 11/05/2026;
 OQM4J96; VM0004465; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026; OQN6285; VM0004472; 31/03/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 OQS6177; VM0004467; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026; OQV0704; VM0004152; 23/03/2026; 5541/1; 08/05/2026;
 ORC3299; VM0004428; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; OWK5A53; VM0004409; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026;
 OWK5A53; VM0004410; 30/03/2026; 5380/0; 15/05/2026; OWN7A02; VM0004481; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 OWN8503; VM0004404; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; OWQ0D26; VM0004334; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026;
 OWR7981; VM0004249; 25/03/2026; 7625/2; 11/05/2026; OWT4H96; VM0004290; 26/03/2026; 7625/1; 11/05/2026;
 OWZ5197; VM0004237; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; OXF0235; VM0004489; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 OXK2A80; VM0004184; 24/03/2026; 7625/2; 11/05/2026; PCJ8D19; VM0004423; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026;
 PEZ1E81; VM0004390; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; PKA0H32; VM0004343; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026;
 PPX7F20; VM0004336; 28/03/2026; 5665/0; 14/05/2026; PQP9A21; VM0004204; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 PQT2B09; VM0004207; 24/03/2026; 5541/1; 11/05/2026; PUG1E44; VM0004310; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 PUI0A48; VM0004508; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026; PUJ1F78; VM0004483; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 PUJ7I33; GM00003060; 27/03/2026; 7625/1; 14/05/2026; PUK5146; VM0004161; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 PUM0773; GM00000132; 28/03/2026; 5568/0; 14/05/2026; PUN3465; VM0004227; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 PUN3465; VM0004321; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; PUN7566; VM0004173; 23/03/2026; 5568/0; 08/05/2026;
 PUN05090; VM0004265; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; PVIOE78; VM0004397; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026;
 PVK2440; GM00000136; 29/03/2026; 6653/1; 14/05/2026; PVV8A26; GM00003103; 02/04/2026; 6769/0; 18/05/2026;
 PVW6341; VM0004271; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; PVZ4I24; VM0004445; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 PWN3321; VM0004331; 28/03/2026; 5665/0; 14/05/2026; PWP3B96; VM0004488; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 PWR5B55; VM0004210; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; PWT0B33; VM0004219; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 PWV1136; GM00002640; 30/03/2026; 5398/0; 15/05/2026; PXC5G42; VM0004324; 26/03/2026; 7625/2; 11/05/2026;
 PXJ2521; VM0004266; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; PXM5205; VM0004377; 30/03/2026; 5487/0; 15/05/2026;

PXS9283; VM0004189; 24/03/2026; 5541/4; 11/05/2026; PXW2G18; VM0004299; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 PXW3J53; VM0004421; 30/03/2026; 5665/0; 15/05/2026; PYB3828; VM0004492; 01/04/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 PYE1883; VM0004222; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; PYI6535; GM00002991; 25/03/2026; 7340/0; 11/05/2026;
 PYJ6B01; VM0004190; 24/03/2026; 5665/0; 11/05/2026; PYY0531; VM0004153; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 PZJ7C16; VM0004379; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; PZL7509; VM0004439; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 PZR6F68; VM0004362; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026; PZV2625; GM00002685; 23/03/2026; 7625/1; 08/05/2026;
 PZW3C24; VM0004456; 31/03/2026; 5541/1; 18/05/2026; QMU2D64; VM0004475; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 QMY2G09; VM0004519; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026; QMZOH54; VM0004216; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 QND0H07; VM0004146; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; QNW5C52; VM0004181; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 QNW6E39; VM0004241; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; QNY2545; VM0004356; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026;
 QOC4788; VM0004337; 28/03/2026; 7625/2; 14/05/2026; QOE5D40; VM0004318; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 QOJ2E81; VM0004159; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; QOM1B39; VM0004255; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 QPI9I47; VM0004143; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; QPL7B36; VM0004478; 31/03/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 QPO9B37; GM00002190; 02/04/2026; 7633/2; 18/05/2026; QPQ6J49; VM0004160; 23/03/2026; 5568/0; 08/05/2026;
 QPS6921; GM00002867; 04/04/2026; 5738/0; 21/05/2026; QPV1274; VM0004493; 01/04/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 QQG1G54; VM0004217; 24/03/2026; 5665/0; 11/05/2026; QQH7C78; VM0004286; 26/03/2026; 5665/0; 11/05/2026;
 QQI9S87; VM0004246; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; QQK6B08; VM0004172; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 QWV6E20; VM0004429; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; QWY9198; GM00002864; 27/03/2026; 5819/4; 14/05/2026;
 QWY9198; GM00002865; 27/03/2026; 5045/0; 14/05/2026; QWY9198; GM00002866; 27/03/2026; 6599/2; 14/05/2026;
 QWZ9280; VM0004675; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; QXH9D86; VM0004261; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 QXV7D09; VM0004288; 26/03/2026; 5550/0; 11/05/2026; QXZ4F90; VM0004370; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026;
 RFE6C75; VM0004414; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; RFE9H01; VM0004461; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 RFH1I47; GM00002695; 31/03/2026; 5738/0; 18/05/2026; RFP8E28; VM0004351; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026;
 RFS2H28; VM0004226; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; RFS9G82; VM0004258; 25/03/2026; 7625/1; 11/05/2026;
 RFT5E01; VM0004353; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026; RFT7G52; GM00002697; 02/04/2026; 6602/0; 18/05/2026;
 RFT7G52; GM00002698; 02/04/2026; 5010/0; 18/05/2026; RFT7G52; GM00002699; 02/04/2026; 6726/1; 18/05/2026;
 RFT7G52; GM00002700; 02/04/2026; 6610/2; 18/05/2026; RFU2I74; VM0004277; 25/03/2026; 5568/0; 11/05/2026;
 RFU2I74; VM0004441; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026; RFW9H63; VM0004487; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 RFZ4A48; VM0004480; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026; RHL9D75; GM00002189; 26/03/2026; 5550/0; 14/05/2026;
 RMD9J66; GM00002912; 24/03/2026; 7633/2; 11/05/2026; RME4E65; VM0004149; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 RMF5B48; VM0004509; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026; RMG7J13; VM0004499; 01/04/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 RMM7I93; VM0004407; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; RMU2D35; VM0004473; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 RNE4I33; VM0004316; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; RNG9I07; VM0004164; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 RNM3J98; VM0004460; 31/03/2026; 5550/0; 18/05/2026; RNP4E69; VM0004280; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 RNT8D25; GM00002696; 02/04/2026; 7633/2; 18/05/2026; RNU1J00; VM0004486; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 RTF2G76; GM00000133; 28/03/2026; 7340/0; 14/05/2026; RTI5D11; GM00002191; 02/04/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 RTQ9H00; VM0004385; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; RTV3G18; VM0004496; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 RUB4E84; VM0004170; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; RUL0J69; VM0004202; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 RUN0E65; VM0004242; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; RVM5G69; VM0004185; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 RVS7E94; VM0004679; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; RVZ7A01; VM0004442; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 SFY2D84; VM0004191; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; SHF4A39; VM0004231; 24/03/2026; 5568/0; 11/05/2026;
 SHL5F44; VM0004338; 28/03/2026; 5550/0; 14/05/2026; SHM2I63; VM0004235; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 SHN5I44; VM0004228; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; SHU9F78; VM0004312; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 SHZ5F61; GM00002688; 27/03/2026; 5568/0; 14/05/2026; SIH1J68; VM0004328; 28/03/2026; 5380/0; 14/05/2026;
 SIQ6E64; VM0004402; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; SIR3C45; VM0004507; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 STI1I56; VM0004145; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026; STL6F35; VM0004419; 30/03/2026; 5550/0; 15/05/2026;
 SWR7H18; VM0004278; 25/03/2026; 5550/0; 11/05/2026; SYG6J14; VM0004678; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 SYK4B45; VM0004431; 30/03/2026; 5665/0; 15/05/2026; SYP8G93; VM0004179; 23/03/2026; 6050/1; 08/05/2026;
 TCE5J39; VM0004224; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; TCF3F84; VM0004518; 01/04/2026; 5452/1; 18/05/2026;
 TCG8I27; VM0004212; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; TCL5A58; VM0004425; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026;
 TDA7G02; GM00002919; 30/03/2026; 5010/0; 15/05/2026; TDC1G95; VM0004513; 01/04/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 TDK2D79; GM00002192; 02/04/2026; 6050/1; 18/05/2026; TEA9H59; VM0004325; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026;
 TEB5D98; VM0004302; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026; TEG8G78; VM0004206; 24/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 TEJ9E71; VM0004510; 01/04/2026; 6050/1; 18/05/2026; TEM2J99; VM0004270; 25/03/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 TEP1J36; VM0004433; 30/03/2026; 6050/1; 15/05/2026; TFD0A23; VM0004305; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026;
 TPM3E98; VM0004292; 26/03/2026; 5568/0; 11/05/2026; TPM3E98; VM0004440; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 TWZ8I38; VM0004375; 30/03/2026; 5487/0; 15/05/2026; TXC6I12; VM0004240; 25/03/2026; 5568/0; 11/05/2026;
 TXD5D11; VM0004391; 30/03/2026; 5568/0; 15/05/2026; TXK9A22; GM00002859; 22/03/2026; 7340/0; 07/05/2026;
 TXN2I45; VM0004359; 28/03/2026; 6050/1; 14/05/2026; TXQ8E99; GM00002687; 27/03/2026; 5568/0; 14/05/2026;
 TYD6B29; VM0004438; 31/03/2026; 5568/0; 18/05/2026; TYL8I91; VM0004449; 31/03/2026; 5665/0; 18/05/2026;
 TZA3G39; VM0004482; 31/03/2026; 6050/1; 18/05/2026; TZA8J11; VM0004307; 26/03/2026; 6050/1; 11/05/2026.

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18144

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2026**

O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Pará de Minas - MG, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados abaixo. Poderá ser interposto RECURSO até a data de vencimento da NOTIFICAÇÃO, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Ovídio de Abreu, 1.313, CEP: 35661-230 - Bairro Belvedere, Pará de Minas - MG ou através do portal eletrônico: <https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>, para tanto, apresentar no mínimo, os seguintes documentos: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, notificação ou documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) procuração quando for o caso; e) cópia do CRLV . A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. A lista dos autos de infração abaixo seguem a seguinte ordem: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES

AUS1E11; VM0002554; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; BHI3I49; VM0002890; 28/01/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 BQC3444; VM0002596; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; BZN5F74; VM0002878; 28/01/2026; 5665/0; 18/05/2026;
 CBT2G61; VM0002620; 17/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; CVT6892; VM0002637; 19/01/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 CZJ9F76; VM0002566; 15/01/2026; 5452/1; 11/05/2026; DAR4J33; VM0002591; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 DPG5737; VM0002672; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; DYE2J02; VM0002833; 26/01/2026; 5665/0; 18/05/2026;
 EMX7H37; VM0002653; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; EPD3G88; GM00000286; 24/01/2026; 5274/2; 18/05/2026;
 EUF5B66; VM0002605; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; EWR7H78; AT00000468; 26/01/2026; 5800/0; 18/05/2026;
 FEG0G37; VM0002886; 28/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; FEP8A50; VM0002611; 17/01/2026; 5665/0; 11/05/2026;
 FIA7A13; VM0002825; 26/01/2026; 7625/2; 18/05/2026; FKY3C36; VM0002793; 24/01/2026; 5665/0; 18/05/2026;
 GGT5D47; GM00002036; 27/01/2026; 5193/0; 18/05/2026; GKL3I27; VM0002721; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026;
 GKU6667; VM0002651; 20/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; GLG0H63; VM0002884; 28/01/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 GLV5213; GM00000746; 22/01/2026; 5452/1; 11/05/2026; GNT3E21; VM0002610; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026;
 GNW0753; VM0002826; 26/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; GOF2244; GM00000556; 23/01/2026; 5274/1; 18/05/2026;
 GPC2890; GM00002035; 27/01/2026; 7366/2; 18/05/2026; GQQ9536; VM0002766; 24/01/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 GQR3353; VM0002563; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; GQU0G22; GM00000390; 19/01/2026; 5525/0; 11/05/2026;
 GRW3124; VM0002703; 21/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; GSX4951; VM0002821; 26/01/2026; 5568/0; 18/05/2026;
 GSZ1349; VM0002691; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; GUH6864; VM0002872; 28/01/2026; 5665/0; 18/05/2026;
 GUW2999; VM0002645; 19/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; GVL2081; VM0002588; 17/01/2026; 5665/0; 11/05/2026;
 GWA0E72; VM0002873; 28/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; GWS3235; VM0002850; 27/01/2026; 5550/0; 18/05/2026;
 GWZ3D06; VM0002787; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; GXO1046; VM0002737; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026;
 GXP4J31; VM0002783; 24/01/2026; 7625/1; 18/05/2026; GXR0C44; VM0002901; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026;
 GXV3F99; GM00000166; 17/01/2026; 5045/0; 11/05/2026; GXY7E78; VM0002839; 27/01/2026; 7625/1; 18/05/2026;
 GYF0I77; VM0002647; 19/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; GYI7533; VM0002892; 29/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; GYZ0968;
 GM00000164; 17/01/2026; 5169/1; 11/05/2026; GYZ0968; GM00000165; 17/01/2026; 5010/0; 11/05/2026; GZB3742;
 GM00002258; 17/01/2026; 5010/0; 11/05/2026; GZB3742; GM00002259; 17/01/2026; 5193/0; 11/05/2026; GZB3742;
 GM00002265; 17/01/2026; 6599/2; 11/05/2026; GZK3164; VM0002616; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; GZO3418;
 VM0002627; 19/01/2026; 7625/1; 11/05/2026; GZO3A21; VM0002683; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; GZO3F89;
 VM0002819; 26/01/2026; 5487/0; 18/05/2026; GZO4947; GM00002026; 24/01/2026; 6548/0; 18/05/2026; GZO4947;
 GM00002027; 24/01/2026; 5010/0; 18/05/2026; GZT0162; VM0002738; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; GZU1H73;
 VM0002760; 22/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; GZX3047; VM0002558; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HAE6626;
 VM0002587; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HAG2074; GM00000743; 22/01/2026; 5487/0; 11/05/2026; HAH0929;
 VM0002905; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; HAM0401; VM0002928; 29/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; HAV7938;
 VM0002600; 17/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HBC0I65; VM0002784; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; HBJ9D72;
 VM0002613; 17/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HBO8E70; GM00002023; 24/01/2026; 5169/1; 18/05/2026; HBO8E70;
 GM00002024; 24/01/2026; 5010/0; 18/05/2026; HBO8E70; GM00002025; 24/01/2026; 7366/2; 18/05/2026; HBP3C61;
 VM0002899; 29/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; HBS1D24; VM0002688; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HBY6B10;
 VM0002750; 22/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HBY9055; GM00000750; 23/01/2026; 5487/0; 18/05/2026; HCA8299;
 GM00002039; 29/01/2026; 6548/0; 18/05/2026; HCB0I66; VM0002807; 24/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; HCL5896;
 GM00001370; 17/01/2026; 7633/2; 11/05/2026; HCP0372; GM00000387; 16/01/2026; 7340/0; 11/05/2026; HCP4413;
 GM00002252; 16/01/2026; 7633/1; 11/05/2026; HCV7629; VM0002571; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HDF4190;

GM00002269; 21/01/2026; 7366/2; 11/05/2026; HDG8828; GM00002019; 19/01/2026; 7358/0; 11/05/2026; HDO7F51;
VM0002907; 29/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; HDQ4752; VM0002557; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HDQ7855;
VM0002632; 19/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HDR6C99; VM0002817; 26/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; HEA4141;
VM0002547; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HEE7055; VM0002555; 15/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HER2G06;
VM0002548; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HER3428; VM0002699; 21/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; HEV0F24;
VM0002811; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; HFB3724; VM0002882; 28/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; HFE0110;
VM0002679; 20/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HFK4H88; GM00000736; 20/01/2026; 7340/0; 11/05/2026; HFN6734;
VM0002754; 22/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HFZ3447; GM00002401; 28/01/2026; 5010/0; 18/05/2026; HFZ3447;
GM00002402; 28/01/2026; 7048/1; 18/05/2026; HGB8196; GM00000389; 19/01/2026; 6599/2; 11/05/2026; HGG3450;
VM0002927; 29/01/2026; 5452/1; 18/05/2026; HGS1526; VM0002640; 19/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HGS3454;
VM0002693; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HHC0B95; GM00000391; 24/01/2026; 5410/0; 18/05/2026; HHC0B95;
GM00000392; 24/01/2026; 6599/2; 18/05/2026; HHC0B95; GM00000393; 24/01/2026; 6726/1; 18/05/2026; HHE6215;
VM0002594; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HHG2D91; VM0002609; 17/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; HHJ5508;
VM0002617; 17/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HHK6716; GM00002271; 24/01/2026; 6726/1; 18/05/2026; HHK6716;
GM00002272; 24/01/2026; 5169/2; 18/05/2026; HHR1140; VM0002891; 29/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; HHS4165;
VM0002714; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HHW2452; VM0002864; 27/01/2026; 7625/2; 18/05/2026; HIF4E57;
GM00000730; 20/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; HIG6D56; VM0002829; 26/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; HIH0670;
VM0002564; 15/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; HII7252; GM00002029; 24/01/2026; 5258/3; 18/05/2026; HII7252;
GM00002030; 24/01/2026; 5576/0; 18/05/2026; HIN4695; VM0002746; 22/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HJE6F29;
GM00002121; 25/01/2026; 7633/2; 18/05/2026; HJE7C24; VM0002685; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HJO1988;
VM0002830; 26/01/2026; 5541/3; 18/05/2026; HJU3E32; VM0002767; 24/01/2026; 5541/4; 18/05/2026; HJW2256;
VM0002590; 17/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; HKC7698; VM0002633; 19/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HKJ1734;
VM0002598; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HKM8953; VM0002562; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HKP1A53;
VM0002574; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HKP6I56; GM00000394; 24/01/2026; 5525/0; 18/05/2026; HKR0I69;
VM0002569; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HLE3230; VM0002648; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HLE3311;
VM0002704; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HLW0086; VM0002835; 27/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; HLW0380;
VM0002739; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HLW0G58; VM0002654; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HMA7B97;
VM0002753; 22/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HME9B85; GM00002360; 26/01/2026; 6602/0; 18/05/2026; HME9B85;
GM00002361; 26/01/2026; 6653/1; 18/05/2026; HMO6I36; GM00000739; 22/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; HMO6I36;
VM0002765; 22/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; HMQ0J97; VM0002798; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; HMQ2I82;
VM0002601; 17/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; HMQ3406; VM0002666; 20/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HMR5C61;
VM0002838; 27/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; HMT5090; VM0002822; 26/01/2026; 7625/1; 18/05/2026; HMT5332;
VM0002667; 20/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; HMU0181; VM0002831; 26/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; HMY3028;
VM0002604; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HNA4876; VM0002777; 24/01/2026; 5541/4; 18/05/2026; HNB9213;
VM0002692; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; HNO2061; VM0002623; 19/01/2026; 5452/1; 11/05/2026; IXT9I58;
VM0002660; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; JOU9I36; VM0002789; 24/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; JQM6I38;
VM0002593; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; KPT4H41; VM0002573; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; LCP6D61;
GM00002031; 25/01/2026; 5169/1; 18/05/2026; LCP6D61; GM00002032; 25/01/2026; 6726/1; 18/05/2026; LMZ4A89;
GM00002251; 16/01/2026; 7633/2; 11/05/2026; LTD1E49; VM0002664; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; MGA4638;
VM0002877; 28/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; MJF9C53; AT00000469; 27/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; MQB1C09;
VM0002671; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; NYA9759; VM0002657; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; NYE7D71;
VM0002599; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; NYO9J55; AT00000554; 26/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; NYY9593;
VM0002674; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; NZU6C08; VM0002628; 19/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; OCR1199;
GM00002028; 24/01/2026; 6548/0; 18/05/2026; OLS0983; VM0002584; 17/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; OMH0993;
VM0002626; 19/01/2026; 5541/4; 11/05/2026; OOW9C25; VM0002832; 26/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; OOX3G59;
GM00002353; 25/01/2026; 6548/0; 18/05/2026; OPB4017; GM00000496; 16/01/2026; 5037/1; 11/05/2026; OPB4017;
GM00000497; 16/01/2026; 5193/0; 11/05/2026; OPB4017; GM00000498; 16/01/2026; 7340/0; 11/05/2026; OPD0B05;
VM0002629; 19/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; OPS4012; GM00001176; 23/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; OPS5699;
VM0002727; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; OPS9593; VM0002708; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; OQG6A65;
VM0002906; 29/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; OQO7283; VM0002595; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; OQY3G84;
VM0002925; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; OWO2H21; VM0002723; 21/01/2026; 5541/3; 11/05/2026; OWO9271;
GM00002266; 19/01/2026; 5738/0; 11/05/2026; OWO9271; GM00002267; 19/01/2026; 5010/0; 11/05/2026; OWY4300;
VM0002840; 27/01/2026; 5541/4; 18/05/2026; OXH4E69; VM0002673; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PBK5F11;
VM0002729; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PBK8F17; VM0002740; 21/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; PCJ2B31;
GM00002118; 20/01/2026; 7633/2; 11/05/2026; PFY2979; VM0002730; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PPL3C71;
VM0002630; 19/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; PUE8I71; VM0002820; 26/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; PUF3G24;
GM00000740; 22/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; PUH3784; VM0002795; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; PUJ7494;
GM00000734; 20/01/2026; 7340/0; 11/05/2026; PUV3H73; GM00000747; 23/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; PVH7B13;
VM0002774; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; PVO1602; VM0002719; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; PVQ6I32;
GM00002119; 25/01/2026; 7633/2; 18/05/2026; PVW6341; VM0002788; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; PVY7811;
VM0002700; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PWD7I16; VM0002779; 24/01/2026; 5541/4; 18/05/2026; PWH8011;
VM0002676; 20/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; PWM2J54; GM00000732; 20/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; PWO1H07;
VM0002915; 29/01/2026; 5487/0; 18/05/2026; PWO6A58; VM0002799; 24/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; PWS4C21;
VM0002678; 20/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; PWT7J99; VM0002920; 29/01/2026; 5452/1; 18/05/2026; PXL7I88;
VM0002930; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; PXM2561; VM0002552; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PXP5G15;
VM0002771; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; PXT2G01; VM0002912; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; PXU2A02;
VM0002698; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; PXV5343; VM0002843; 27/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; PXX6198;
GM00002354; 25/01/2026; 6653/1; 18/05/2026; PXX6198; GM00002355; 25/01/2026; 6602/0; 18/05/2026; PXX6198;
GM00002356; 25/01/2026; 5010/0; 18/05/2026; PXX6198; GM00002357; 25/01/2026; 7340/0; 18/05/2026; PYJ7H59;
VM0002865; 27/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; PYO7742; GM00002020; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; PYV4332;

VM0002659; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PYW2B65; VM0002634; 19/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; PZA7B77;
 VM0002744; 22/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PZC7F89; VM0002792; 24/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; PZD3642;
 VM0002636; 19/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; PZI7H01; VM0002635; 19/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; QMY5E40;
 VM0002866; 28/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; QMZ0G45; VM0002781; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; QND6B02;
 VM0002759; 22/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; QNE3D57; GM00002037; 27/01/2026; 6491/0; 18/05/2026; QNJ7591;
 AT00000467; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; QNJ7591; VM0002689; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; QNN6868;
 VM0002592; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; QNS5D64; VM0002581; 17/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; QOL7396;
 VM0002726; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; QPE8B77; VM0002608; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; QPL7136;
 VM0002844; 27/01/2026; 7625/2; 18/05/2026; QPO8G46; VM0002837; 27/01/2026; 5541/4; 18/05/2026; QPT1106;
 VM0002932; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; QPU7D73; VM0002841; 27/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; QQB2352;
 VM0002696; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; QQE5E43; GM00002038; 27/01/2026; 7030/1; 18/05/2026; QQI5D52;
 VM0002785; 24/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; QWR2964; VM0002589; 17/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; QXE0F72;
 VM0002551; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; QXQ2E92; VM0002639; 19/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; QXS6H18;
 VM0002756; 22/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; QXT8J65; VM0002736; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RDJ6J88;
 VM0002675; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; RFS1J56; VM0002710; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; RFS5B57;
 VM0002776; 24/01/2026; 5541/4; 18/05/2026; RFV5A77; VM0002913; 29/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; RGC5J06;
 VM0002686; 20/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; RMG0J32; VM0002568; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RMH5B50;
 VM0002895; 29/01/2026; 7625/2; 18/05/2026; RMK1G16; VM0002922; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; RMM0B94;
 VM0002658; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RND5A05; VM0002705; 21/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; RNF3F56;
 VM0002687; 20/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; RNG5H02; GM00000737; 20/01/2026; 7633/2; 11/05/2026; RNJ7F68;
 VM0002782; 24/01/2026; 5452/1; 18/05/2026; RNU7J35; VM0002911; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; RNV3E84;
 VM0002706; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RNZ5C22; VM0002668; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RTH5D18;
 VM0002677; 20/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RTN6E87; VM0002618; 17/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; RTZ7G63;
 VM0002549; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; RUB3H71; GM00000495; 16/01/2026; 5460/0; 11/05/2026; RUS3B49;
 VM0002745; 22/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; RVG5H39; VM0002559; 15/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; RVG5H39;
 VM0002918; 29/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; RVI7E49; GM00001674; 22/01/2026; 7099/1; 11/05/2026; RVJ9C96;
 VM0002805; 24/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; SCV0G23; VM0002801; 24/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; SHU8F46;
 GM00000738; 22/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; SHX2I08; VM0002720; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; SHY3E71;
 VM0002828; 26/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; SIF7E83; VM0002725; 21/01/2026; 5452/1; 11/05/2026; SIK8I61;
 VM0002614; 17/01/2026; 5550/0; 11/05/2026; SIV7D81; VM0002917; 29/01/2026; 5487/0; 18/05/2026; SJH3H69;
 GM00000727; 18/01/2026; 5525/0; 11/05/2026; SSI3A52; VM0002846; 27/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; SYV9D78;
 VM0002607; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; TCL5B55; VM0002863; 27/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; TDB0I55;
 VM0002702; 21/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; TDT6G44; VM0002718; 21/01/2026; 5665/0; 11/05/2026; TEB2J52;
 VM0002916; 29/01/2026; 5665/0; 18/05/2026; TEH9H13; VM0002924; 29/01/2026; 6050/1; 18/05/2026; TEP5J24;
 VM0002773; 24/01/2026; 5550/0; 18/05/2026; TEY4A40; VM0002550; 15/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; TXB9D96;
 VM0002670; 20/01/2026; 5568/0; 11/05/2026; TYA8A87; VM0002586; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; TYC4A41;
 GM00002358; 26/01/2026; 5010/0; 18/05/2026; TYC4A41; GM00002359; 26/01/2026; 6653/1; 18/05/2026; TYD6A08;
 VM0002606; 17/01/2026; 6050/1; 11/05/2026; TYE0D21; VM0002791; 24/01/2026; 5568/0; 18/05/2026; UAI2J91;
 GM00002117; 17/01/2026; 7633/2; 11/05/2026.

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18145

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata Reunião Extraordinária nº 05 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dia 01 de abril de 2026, de forma remota (13:30h). Após saudação, foram apresentados aos conselheiros: Pautas em questão: **Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade CIDADE OZANAN de Pará de Minas**. Presidente Mariana apresentou aos conselheiros o valor do repasse **R\$ 3.400,00** mensais, totalizando **R\$ 40.800,00** anuais, conforme Plano de trabalho (CIDADE OZANAN), Parceria tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS para custeio de Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos. CIDADE OZANAN de Pará de Minas é a única entidade no município apta a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos. CMAS **aprovou por unanimidade** o Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a CIDADE OZANAN de Pará de Minas – **RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2026**. **Nada mais havendo a tratar, a presidente Mariana Moreira agradeceu a participação on-line de todos, encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que, lida e aprovada, assinada por mim, Áglia Campolina Leitão Mendonça, e pelos demais presentes.**

Publicado por: Áglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 18139

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 017/2026

Dispõe sobre a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Cidade Ozanan de Pará de Minas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS* – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal n.º6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, e conforme deliberação em Reunião realizada em 07 de abril de 2026, Ata Extraordinária n.º 05 /2026;

CONSIDERANDO a legislação da Assistência Social, especialmente a Lei n.º 8.742/1993 (LOAS), a Lei n.º 12.435/2011 (SUAS) e a Lei n.º 13.019/2014, art. 31, inciso II;

CONSIDERANDO que a Cidade Ozanan de Pará de Minas é a única entidade no município apta a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos;

CONSIDERANDO a relevância pública e a continuidade do serviço, bem como a inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas.

Art. 2º A parceria tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 3º O valor do repasse será de **R\$ 3.400,00** mensais, totalizando **R\$ 40.800,00** anuais, conforme Plano de Trabalho.

Art. 4º A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A execução será acompanhada pelo órgão gestor e por este Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 07 de abril de 2026.

Áglia Campolina Leitão Mendonça

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Mariana Moreira Gomes Presidente do CMAS

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18140

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata Reunião Extraordinária -Nº 01 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dia 07 de abril de 2026, de forma remota (14:30h), Após saudação, foram apresentados aos conselheiros: Pautas em questão: **Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas.** Presidente Sr. Aparecido Luis apresentou aos conselheiros o valor do repasse **R\$ 3.400,00** mensais, totalizando **R\$ 40.800,00** anuais, conforme Plano de trabalho (CIDADE OZANAN), Parceria tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS para custeio de Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos. Cidade Ozanan de Pará de Minas é a única entidade no município apta a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição

de Longa Permanência para Idosos. CMAS **aprovou por unanimidade** o Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas – **RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05/2026. Nada mais havendo a tratar, Presidente Aparecido agradeceu a participação de todos, encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que, lida e aprovada, assinada por mim, Áglia Campolina Leitão Mendonça, e pelos demais presentes.**

Publicado por: Áglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18141
